



**Curso de Pós-Graduação - DIREITO E PRÁTICA DA APLICAÇÃO DOS FUNDOS
ESTRUTURAIS**

Regulamento de Avaliação

nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento
dos Cursos de Pós-graduação do Instituto Europeu

Artigo 1.º

Avaliação e frequência

1. Os alunos que pretendam obter um certificado de aproveitamento devem estar presentes em, no mínimo, três quartos das sessões e entregar um trabalho escrito até ao dia 17/06/2019.
 2. Para efeitos de emissão de certificado de aproveitamento ou do certificado de frequência, os alunos deverão, em cada aula, rubricar à frente dos respetivos nomes, as folhas de presença disponíveis para o efeito na sala.
- Os alunos que não entreguem o trabalho escrito referido no n.º 1, caso preencham o mencionado requisito de assiduidade, recebem um certificado de frequência.

Artigo 2.º

Objecto da avaliação

1. A avaliação de conhecimentos tem carácter individual.
2. O trabalho escrito deve ser original e versar sobre qualquer um dos temas abordados nas sessões que compõem o curso, na globalidade, em cada uma das sessões, podendo incidir sobre matérias que apenas lateralmente aí tenham sido consideradas.

3. A realização de um trabalho escrito, dentro do âmbito do tema do curso , sem conexão com o conteúdo das sessões realizadas, depende de autorização dos professores coordenadores do curso.
4. Qualquer fraude ou tentativa de fraude é punida com a anulação do trabalho escrito final e a não obtenção de avaliação no curso pós-graduado (havendo, contudo, emissão de certificado de frequência, se estiver preenchido o requisito de assiduidade).

Artigo 3.º

Formato e entrega do trabalho escrito

1. O trabalho escrito, em exemplar único, deve ser entregue em versão digital - em formato pdf ou *word* -, para o endereço eletrónico institutoeuropeu@fd.ulisboa.pt ao cuidado dos Coordenadores do Curso;
2. O ficheiro com o trabalho deverá ser gravado com o nome do discente que o elaborou.

Artigo 4.º

Extensão do trabalho escrito

1. O trabalho escrito não pode exceder 20 páginas dactilografadas em A4, incluindo notas de rodapé, excluindo capa e contracapa, índice, bibliografia e anexos.
2. O incumprimento dos limites enunciados no número anterior equivale à não entrega de trabalho escrito.
3. Com exceção da folha de rosto, todas as páginas devem estar numeradas.
4. A capa reproduz a folha de rosto, devendo mencionar:
 - a) O nome do Instituto Europeu e da Faculdade de Direito de Lisboa;
 - b) O título do trabalho;
 - c) O nome do discente;
 - d) A data de conclusão do trabalho;
 - e) O texto deverá ter letra Times New Roman, tamanho 12 ou equivalente; alinhamento justificado, espaçamento entre linhas 1,5; margem 2,5/2,5/3/3; o rodapé deverá ter letra Times New Roman, tamanho 10 ou equivalente; espaçamento entre linhas 1.
5. O trabalho deve conter uma introdução, um índice e uma lista de referências bibliográficas e de fontes utilizadas.



6. Toda a reprodução de fontes ou de referências bibliográficas deve ser colocada entre aspas e deve ser identificada a correspondente origem.

Artigo 5.º

Correção

A correção dos trabalhos entregues cabe aos docentes responsáveis pelas sessões realizadas, a designar pelos professores coordenadores, sem correspondência obrigatória entre a temática do trabalho e o docente responsável pela sessão correlativa.

Artigo 6.º

Classificação

1. Os trabalhos escritos são classificados na escala de zero a vinte, sendo negativas as classificações entre zero e nove e positivas as classificações entre dez e vinte.

2 As classificações são notificadas aos alunos por correio eletrónico.

Artigo 7.º

Certificados

Os certificados de aproveitamento ou de frequência, consoante o caso, poderão ser levantados no Instituto Europeu.

Lisboa, fevereiro de 2018

Coordenador:

Professor Doutor Nuno Cunha Rodrigues